

RUA OLÍVIA GARGANTINI PIASON

Decreto nº 8655 de 23-10-1985

Formada pela rua 4 do Conjunto Habitacional "Ruy Novaes" (DIC III)

Início na rua Luiz Zamariola

Término na rua Sebastião de Campos

Conjunto Residencial "Ruy Novaes" (DIC III)

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Vanderlei Simionato Doenha. Protocolado nº 25.853 de 16-08-1985, em nome de vereador Luis Antonio Falivene de Sousa e Outros.

OLÍVIA GARGANTINI PIASON

À sua proposta o vereador Luis Antonio Falivene de Sousa juntou esta justificativa: "Olívia Gargantini Piason, matriarca respeitável e admirável, faleceu aos 90 anos de idade. Em vida prestou relevantes serviços à coletividade e cumpriu a missão sagrada da família, deixando netos e bisnetos. Respeitada e admirada por todos, entendemos deva ser seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade, como um exemplo a ser seguido".



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

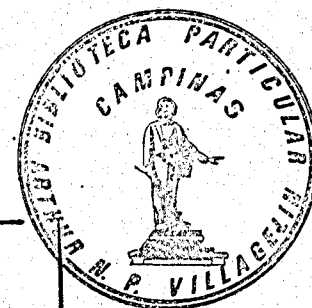
J U S T I F I C A T I V A

OLIVIA GARGANTINI PIASON, matriarca respeitável e admirada, faleceu aos 90 anos de idade.

Em vida prestou relevantes serviços a coletividade e cumpriu a missão sagrada da família, deixando netos e bisnetos.

Respeitada e admirada por todos, entendemos deva ser seu nome perpetuado em uma via pública de nossa cidade, como um exemplo a ser seguido.


LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUZA



DECRETO N.º. 8655 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.985.

DENOMINA "OLIVIA GARGANTINI PIASON" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA OLÍVIA GARGANTINI PIASON" a Rua 4 do Conjunto Habitacional "Ruy Novaes" (DIC III), com início na Rua Luiz Zamariola e término na Rua 8 do mesmo loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 23 de Outubro de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Prefeito Municipal em Exercício

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 25.853, de 16 de agosto de 1.985, em nome do Vereador Luís Antonio Falivene de Sousa e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de Outubro de 1.985.

ARY PEDRAZZOLI
Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito